

Apólice 17.10.0016166.28
 Endosso 0

Dados da Seguradora

CHUBB SEGUROS BRASIL S.A. - CNPJ: 03.502.099/0001-18 - Código Susep: 06513

Segurado

YACHT CLUB ILHABELA

CNPJ/CPF: 49.435.936/0001-34

AV BRIG. LUÍS ANTÔNIO 2729 10 ANDAR 00000 JARDIM PAULISTA, SAO PAULO, SP,
 1401-000

Ramos

Ramo	Descrição	Limite Máximo de Garantia	Prêmio Líquido
0310	RC. ADMINISTRADORES	10.000.000,00	13.722,40
0313	R.C. RISCOS AMBIENTAIS	0,00	800,00

Demonstrativo do Prêmio

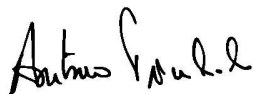
	(R\$)	(R\$)
Prêmio Chubb	14.522,40	
Prêmio Congêneres	0,00	
Desconto	0,00	
Prêmio Líquido Chubb	14.522,40	
Prêmio Líquido Congêneres	0,00	
Sub-Total		14.522,40
Juros Chubb	0,00	
Juros Congêneres	0,00	
Custo de Apólice	0,00	
IOF	1.071,75	
Total		15.594,15

Corretor	Susep	Cód. Chubb
BRANCANTE CORRETAGEM DE SEGUROS LTD	05012610434060	61138

Vigência

Das 24:00h do dia 11/01/2020 às 24:00h do dia 11/01/2021

SAO PAULO, 17 DE MARCO DE 2020



Antonio Trindade - Presidente
 Chubb Seguros Brasil S.A.

Nº de proposta: 0000528215

Cláusula Especial de Fracionamento de Prêmio

Quadro de Vencimento da(s) Parcela(s)

Nº da Parc.	Prêmio Líquido	Adic./Juros	IOF	Valor da Parcela	Vencimento
01	2074,62	0,00	153,09	2227,71	16/04/2020
02	2074,63	0,00	153,11	2227,74	16/05/2020
03	2074,63	0,00	153,11	2227,74	16/06/2020
04	2074,63	0,00	153,11	2227,74	16/07/2020
05	2074,63	0,00	153,11	2227,74	16/08/2020
06	2074,63	0,00	153,11	2227,74	16/09/2020
07	2074,63	0,00	153,11	2227,74	16/10/2020

Valores Expressos na Moeda: (R\$) - Câmbio: 1.0
Taxa de juros Utilizada ao mês: 0 %
Forma de pagamento do prêmio: BOLETO
Valor aproximado dos tributos:

Identificação na Seguradora

Filial: SAO PAULO
Código do Cliente: 00001596062
Tipo de Documento: RENOVACAO APOLICE
Renova Apólice: 0014123

Fale Conosco

SAC – Serviço de atendimento ao consumidor

0800 703 66 65 - 24 horas / 7 dias por semana

SAC – Serviço de atendimento ao consumidor para deficientes auditivos

0800 724 50 84 - 24 horas / 7 dias por semana

Atendimento ao Corretor

3003 4364 - Capitais e regiões metropolitanas 0800 737 0050 - Demais localidades - 2ª a 6ª
feira, das 8h às 20h

Dados da ouvidoria

A Ouvidoria é um canal de comunicação, imparcial e independente que a Chubb Seguros Brasil S.A. disponibiliza para seus clientes. É função deste canal, atuar na defesa dos direitos dos consumidores assegurando a estrita observância das normas legais e regulamentares. Além de atuar na mediação de conflitos, esclarecendo, prevenindo e solucionando as solicitações dos clientes.

Este canal só pode ser utilizado quando o cliente não encontrar solução satisfatória para suas reclamações nos meios tradicionais de atendimento (SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor, Fale Conosco, Sinistros e outros). Tels. 0800 722 50 59 e Atendimento para deficientes auditivos Tel. 0800 724 50 84 ambos de segunda à sexta – 8h às 18h. E-mail ouvidoria@chubb.com e Caixa Postal 310 – Agência 72300019 Cep 01031 970.

Disque fraude

Disque fraude: 0800 770 8135 – Se você conhece ou suspeita de alguma fraude aos seguros contratados junto à Chubb, denuncie. O canal é gratuito e sigiloso, dedicado a receber ligações de segunda à sexta das 9h às 17h e/ou gravação de mensagens 24 horas por dia e está disponível apenas para ligações no território brasileiro.

Informações SUSEP

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Atendimento Exclusivo ao Consumidor (2ª a 6ª feira das 9:30h as 17:00h) 0800 021 8484

Consulta Pública de Produtos

www.susep.gov.br/menu/informacoes-ao-publico/planos-e-produtos

PROCESSO SUSEP Nº. 15414.900832/2017-90

PROCESSO SUSEP Nº. 15414.901145/2017-91

Risco	Descrição
001	RC ADMINISTRADORES

***Limite Máximo de Indenização por Cobertura Contratada**

Cobertura	LMI*	Prêmio (R\$)
F-COBERTURA A	10.000.000,00	2.910,48
F-COBERTURA B	10.000.000,00	2.910,48
F-PENHORA ONLINE	10.000.000,00	395,07
F-CONTADORES INTERNO	10.000.000,00	395,07
F-ASSESSORES DOS SEGURADOS	10.000.000,00	395,07
F-PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	10.000.000,00	395,07
F-COLIGADAS	10.000.000,00	395,07
F-RECLAM PRÁTIC TRABALHISTA	10.000.000,00	395,07
F-RECLAM PRÓPRIO TOMADOR	10.000.000,00	395,07
F-RECL SEGURADO CONTRA OUTR	10.000.000,00	395,07
F-DIRETORES INDEPENDENTES	10.000.000,00	395,07
F-DESPESAS DE PUBLICIDADE	10.000.000,00	395,07
F-ADVOGADOS INTERNOS	10.000.000,00	395,07
F-NOVA CONTROLADA	10.000.000,00	395,07
F-SEGURADOS APOSENTADOS	10.000.000,00	395,07
F-CUSTO DEF PROC EXTRADIÇÃO	10.000.000,00	395,07
F-CUSTOS DEFESA EMERGENCIAI	10.000.000,00	395,07
F-CUSTOS DE INVESTIGAÇÃO	10.000.000,00	395,07
F-HERDEIROS	10.000.000,00	395,07
F-RESP SOLIDÁRIA DE BENS	10.000.000,00	395,07
F-MULTAS E PENALIDADES	1.000.000,00	395,11
F-INABILITAÇÃO DOS SEGURADO	10.000.000,00	395,07
RC ADM EMPR DANO AMB	10.000.000,00	800,00

Segurado:	YACHT CLUB DE ILHABELA
CNPJ:	49.435.936/0001-34

Especificação anexa a apólice nº: 17.10.0016166.28		
Ramo: 0310 – Responsabilidade Civil Administradores		
Vigência: às 24 horas	Início: 11/01/2020	Término: 11/01/2021

1. TOMADOR

Tomador:	YACHT CLUB DE ILHABELA e suas Controladas e/ou Subsidiárias.
Coligadas:	Não se Aplica.
Entidade Externa:	Não se Aplica.
Entidade Sem Fins Lucrativos:	Não se Aplica.

2. AUTOMATICIDADE PARA NOVAS SUBSIDIÁRIAS

- a) Subsidiária (s): Todas as Controlada(s) e/ou Subsidiária(s) nesta data controladas pelo Tomador nos termos da legislação em vigor.
- b) Nova (s) Subsidiária (s): 30%

3. VIGÊNCIA DA APÓLICE

O seguro terá o seu início às 24h:00min (vinte e quatro horas) a partir do dia **11/01/2020** até 24h:00min (vinte e quatro horas) do dia **11/01/2021**.

Nota: Horário Oficial da Unidade da Federação, onde estiver localizado o risco segurado.

4. GARANTIAS CONTRATADAS, LIMITES DE RESPONSABILIDADE E PRÊMIO

SEÇÃO 1 – Responsabilidade Civil de Diretores e Administradores (D&O)

Garantias Básicas	Contratada (Sim/Não)	Limite Máximo de Garantia (LMG) - R\$	Franquia	Prêmio Líquido R\$
Cobertura A	Sim	10.000.000,00	Zero	2.910,48
Cobertura B	Sim		Zero	2.910,48

Segurado:	YACHT CLUB DE ILHABELA
CNPJ:	49.435.936/0001-34

Limite Adicional - Excesso de Perdas Não Indenizáveis	Sim	Nome: Não Informado	Zero
		Cargo: <u>Limite Máximo Agregado de Excesso</u> R\$ 1.000.000,00	
		Nome: Não Informado	
		Cargo: <u>Limite Máximo Agregado de Excesso</u> R\$ 1.000.000,00	
		Nome: Não Informado	
		Cargo: <u>Limite Máximo Agregado de Excesso</u> R\$ 1.000.000,00	

5. EXTENSÕES DE COBERTURA DA COBERTURA BÁSICA

Item	Extensões de Cobertura	Contratada (Sim/Não)	Limite Máximo de Indenização	Prêmio Líquido R\$
Item 3.1:	Penhora Online e Bloqueio de Bens	Sim	100% do LMG	395,07
Item 3.2:	Contadores Internos, Risk Managers e Auditores Internos	Sim	100% do LMG	395,07
Item 3.3:	Assessores dos Segurados	Sim	100% do LMG	395,07
Item 3.4:	Processos ou Procedimentos Administrativos, Arbitrais e/ou Judiciais	Sim	100% do LMG	395,07
Item 3.5:	Cobertura para Coligadas	Sim	100% do LMG	395,07
Item 3.6:	Práticas Trabalhistas Indevidas	Sim	100% do LMG	395,07
Item 3.7:	Processos Judiciais ou Arbitrais Movidos pelo próprio Tomador e/ou pelas Controladas e/ou Subsidiárias contra o Segurado	Sim	100% do LMG	395,07
Item 3.8:	Processos Judiciais de um Segurado contra outro Segurado	Sim	100% do LMG	395,07
Item 3.9:	Diretores Independentes (Side A – ODL)	Sim	100% do LMG	395,07
Item 3.10:	Despesas de Publicidade	Sim	100% do LMG	395,07
Item 3.11:	Advogados Internos	Sim	100% do LMG	395,07
Item 3.12:	Cobertura para Nova Controlada e Subsidiária (até 30% do total de ativos)	Sim	100% do LMG	395,07
Item 3.13:	Segurados Aposentados	Sim	100% do LMG	395,07

Segurado:	YACHT CLUB DE ILHABELA
CNPJ:	49.435.936/0001-34

Item	Cláusula Particular	Contratada (Sim/Não)	Limite Máximo de Indenização	Prêmio Líquido
Item 1:	Cláusula Particular de Crise	Não	Não se Aplica	Zero
Item 2:	Cláusula Particular de Alteração da Definição de Coligada	Sim	10.000.000,00	Zero
Item	Cláusulas Particulares			
Item 1:	Sanções e Embargos			
Item 2:	Exclusão para Gestor de Plano de Previdência Complementar Aberta ou Fechada			
Item 3:	Reclamação apresentada contra os Segurados mediante alegação, resultantes de, com fundamento em ou relacionadas a risco cibernético			

6. COBERTURAS ADICIONAIS PARA A COBERTURA BÁSICA

Item	Cobertura Adicional	Contratada (Sim/Não)	Limite Máximo de Indenização	Prêmio Líquido R\$
Item 1.:	Cobertura Adicional de Processos de Extradicação	Sim	100% do LMG	395,07
Item 2.:	Cobertura Adicional de Custos de Defesa Emergenciais	Sim	100% do LMG	395,07
Item 3.:	Cobertura Adicional de Custos de Investigação	Sim	100% do LMG	395,07
Item 4.:	Cobertura Adicional de Herdeiros, Representantes Legais e Espólio	Sim	100% do LMG	395,07
Item 5.:	Cobertura Adicional de Responsabilidade Solidária de Bens	Sim	100% do LMG	395,07
Item 6.:	Cobertura Adicional de Inabilitação dos Segurados	Sim	100% do LMG	395,07
Item 7.:	Cobertura Adicional de Multas e Penalidades	Sim	1.000.000,00	395,11

A FRANQUIA ESTABELECIDADA PARA A COBERTURA BÁSICA SE APLICARÁ À SOMA DAS INDENIZAÇÕES PREVISTAS SOB AS EXTENSÕES DE COBERTURA E AS COBERTURAS ADICIONAIS.

Segurado:	YACHT CLUB DE ILHABELA
CNPJ:	49.435.936/0001-34

SEÇÃO 2 – Cobertura Adicional para Responsabilidade Civil Ambiental por Danos Causados ao Meio Ambiente e a Terceiros

Cobertura Adicional	Contratada (Sim/Não)	Limite Máximo de Garantia (LMG) - R\$	Franquia	Prêmio Líquido R\$
RC Ambiental por Danos Causados ao Meio Ambiente e a Terceiros	Sim	10.000.000,00	Zero	800,00

O LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG) TOTAL PARA ESTE CONTRATO É DE R\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais), ESTANDO A RESPONSABILIDADE DA SEGURADORA LIMITADA A ESSE VALOR PARA QUAISQUER COBERTURAS CONTRATADAS, SALVO QUANDO HOUVER UM SUBLIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO (LMI) ESPECÍFICO PARA QUALQUER COBERTURA CONTRATADA, CONFORME INDICADO NA ESPECIFICAÇÃO DA APÓLICE.

SOB NENHUMA HIPÓTESE OS LMGS DAS SEÇÕES 1 – RESPONSABILIDADE CIVIL DE DIRETORES E ADMINISTRADORES (D&O), 2 - RESPONSABILIDADE CIVIL AMBIENTAL POR DANOS CAUSADOS AO MEIO AMBIENTE, SE SOMARÃO.

As Coberturas para Responsabilidade Civil Ambiental por Danos Causados ao Meio Ambiente e Terceiros são optativas ao Segurado, mas estão vinculadas à contratação da Cobertura Básica de Responsabilidade Civil de Diretores e Administradores (D&O).

7. APÓLICE A BASE DE RECLAMAÇÃO COM NOTIFICAÇÃO, sendo:

SEÇÃO	Data Retroativa de Cobertura
1 - RC de Diretores e Administradores (D&O)	Ilimitada para fatos desconhecidos
2 - RC Ambiental por Danos Causados ao Meio Ambiente e a Terceiros	

8. ÂMBITO DE COBERTURA

SEÇÃO	TERRITÓRIO
1 - RC de Diretores e Administradores (D&O)	Reclamações iniciadas em qualquer parte do Mundo.
2 - RC Ambiental por Danos Causados ao Meio Ambiente e a Terceiros	

Segurado:	YACHT CLUB DE ILHABELA
CNPJ:	49.435.936/0001-34

9. PRAZO COMPLEMENTAR

SEÇÃO	Prazo Complementar
1- RC de Diretores e Administradores (D&O)	36 (trinta e seis) meses
2 - RC Ambiental por Danos Causados ao Meio Ambiente e a Terceiros	

10. PRAZO SUPLEMENTAR

SEÇÃO	Prazo Suplementar	Prêmio Adicional Correspondente
1 - RC de Diretores e Administradores (D&O)	12 (Doze) meses	75% (Setenta e Cinco) do Prêmio anual desta Apólice
	24 (Vinte e Quatro) meses	100% (Cem) do Prêmio anual desta Apólice
2 - RC Ambiental por Danos Causados ao Meio Ambiente e a Terceiros	12 (Doze) meses	75% (Setenta e Cinco) do Prêmio anual desta Apólice
	24 (Vinte e Quatro) meses	100% (Cem) do Prêmio anual desta Apólice

11. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

- O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização; e
- O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

12. CONDIÇÕES DO SEGURO

Condições Gerais para o Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores;

Condições Especiais para a Cobertura Básica e Extensões de Cobertura;

Cláusulas Particulares descritas na presente especificação para as Coberturas Adicionais e Exclusões Específicas;